

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição 700

<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Comunicados .....	4
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Resoluções .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Decreto Legislativo .....	6
Atos .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA DRH Nº 117 / 2023 de 31 de janeiro de 2023**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992, Lei nº 6.103, de 15 de abril de 2002; Lei Municipal nº 7.557, de 03/07/2013 e ainda Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022;

Considerando o que foi apurado nos OF/SME/675/2022 - Protocolos nº nº 149431/2022;

Tendo em vista o Edital do Processo Seletivo sob nº 01/2022, homologado em 05/10/2022;

#### **R E S O L V E :**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de **AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO**, conforme segue:

#### **Nº NOME R.G. ADMISSÃO CLASSIFICAÇÃO**

001	ADRIANA DAMASIO DA CRUZ	40.179.149-X	25/01/2023 24/01/2024 58
002	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	40.414.483-4	25/01/2023 24/01/2024 183
003	ALINE SIQUEIRA LEITE	44.578.923-2	25/01/2023 24/01/2024 93
004	AMANDA AYRES DE TROI NIMIA	53.169.936-5	25/01/2023 24/01/2024 57
005	ANA CLAUDIA DE JESUS NOGUEIRA	32.519.117-7	25/01/2023 24/01/2024 88
006	ANA ELISABETH TREVISAN DOS SANTOS	56.898.994-6	25/01/2023 24/01/2024 107
007	ANA LUCIA BARBOSA BRUNHETTI	48.810.512-2	25/01/2023 24/01/2024 154
008	ANALINE DA SILVA COSTA MORENO	43.484.647-8	25/01/2023 24/01/2024 115
009	ANDRESSA CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	40.179.249-3	25/01/2023 24/01/2024 9
010	ANDRESSA FABIA FERREIRA CORTE	48.288.101-X	25/01/2023 24/01/2024 26
011	ANE TERESA GEROLDO	44.949.866-9	25/01/2023 24/01/2024 10
012	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	45.894.547-X	25/01/2023 24/01/2024 184
013	ANNA KATHLEN DE SOUZA E SILVA	50.080.254-3	25/01/2023 24/01/2024 173
014	BRUNA FERNANDA MARDEGAN PALMIERI	46.276.214-2	25/01/2023 24/01/2024 72
015	BRUNA PEREIRA LOURENCO	46.295.491-2	25/01/2023 24/01/2024 78
016	CAMILA ALVES NASCIMENTO	46.184.906-9	25/01/2023 24/01/2024 16
017	CAMILA AYAME DE ASSIS	34.765.095-8	25/01/2023 24/01/2024 61
018	CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	38.523.967-1	25/01/2023 24/01/2024 49
019	CAROLINA ROVES PATIM	53.169.938-9	25/01/2023 24/01/2024 181
020	CAROLINE CUALHATO BERTAGLIA	53.168.730-2	25/01/2023 24/01/2024 170
021	CLEIDE MATOS SALVADOR	13.661.482-6	25/01/2023 24/01/2024 188
022	CRISTIANE PEREIRA ROCHA	25.098.580-9	25/01/2023 24/01/2024 70
023	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA HILLENBRAND	19.997.654-5	25/01/2023 24/01/2024 130
024	CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA	550.703	25/01/2023 24/01/2024 51
025	DIELEN FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	47.962.947-X	25/01/2023 24/01/2024 95
026	ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA	26.598.268-6	25/01/2023 24/01/2024 32
027	ELENI DE FATIMA SOUZA CAVASSANA	18.359.513-0	25/01/2023 24/01/2024 187
028	ELIS MARA DO PRADO JANUARIO FUZZETTI	28.181.911-7	25/01/2023 24/01/2024 34
029	ERALDO SILVEIRA VILLALBA	36.689.752-4	25/01/2023 24/01/2024 13
030	ERICA RIO CORREIA CABRAL	44.804.061-X	25/01/2023 24/01/2024 101
031	EVA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA	27.191.806-8	25/01/2023 24/01/2024 85
032	FABIANA DA SILVA FERREIRA	28.902.200-9	25/01/2023 24/01/2024 136
033	FABIANA NUNES DA SILVA RAMOS	43.423.261-0	25/01/2023 24/01/2024 65
034	FABIO PASSARELA SANTOS	22.841.672-3	25/01/2023 24/01/2024 30
035	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	21.325.302-1	25/01/2023 24/01/2024 84
036	FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL	53.165.405-9	25/01/2023 24/01/2024 171
037	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	40.475.769-8	25/01/2023 24/01/2024 99
038	FLAVIO EDUARDO SIQUEROLI	43.151.690-X	25/01/2023 24/01/2024 12
039	GABRIEL GOMES BATISTA	45.545.948-4	25/01/2023 24/01/2024 24
040	GABRIELA DE CARVALHO TONETO	47.574.171-7	25/01/2023 24/01/2024 150
041	GABRIELA FELIPPE SILVA PORTELLA	50.627.584-X	25/01/2023 24/01/2024 42
042	GEORGIA CRISTINA SANDONAIDE	19.568.615-9	25/01/2023 24/01/2024 129
043	GIOVANIA ROSARIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	56.671.117-5	25/01/2023 24/01/2024 21
044	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	44.156.949-3	25/01/2023 24/01/2024 162

045	HAYRA DANIELLE MACHADO BARBOSA	55.249.694-7	25/01/2023 24/01/2024 108
046	IEDA CRISTINA MENDES ANSELMO	23.626.628-7	25/01/2023 24/01/2024 191
047	ISABELLA VICENTE SIQUEIRA	39.739.304-0	25/01/2023 24/01/2024 79
048	IVETE DOS SANTOS	20.940.272-6	25/01/2023 24/01/2024 186
049	JANAINA APARECIDA BRANDINO DE SOUZA	24.763.239-9	25/01/2023 24/01/2024 87
050	JANAINA APARECIDA RIGO CASTRO	40.775.093-9	25/01/2023 24/01/2024 80
051	JANIA SADAKO NAGATE	7506583	25/01/2023 24/01/2024 48
052	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES	41.668.784-2	30/01/2023 29/01/2024 120
053	JESSICA BENANTE DA SILVA	47.442.044-9	30/01/2023 29/01/2024 126
054	JESSICA JOINHAS DE MELO	48.290.673-X	25/01/2023 24/01/2024 152
055	JOYCE CAROLINE FORTUNATO DE SOUZA	52.381.566-9	25/01/2023 24/01/2024 110
056	JOYCE GALDINO SIMOES	41.915.719-0	25/01/2023 24/01/2024 81
057	JULIANA FERREIRA ABREU	34.078.966-9	25/01/2023 24/01/2024 71
058	KARINE APARECIDA ANANIAS DE AVILA DE OLIVEIRA	40.087.253-5	25/01/2023 24/01/2024 91
059	LARISSA NUNES DA SILVA	48.875.824-5	25/01/2023 24/01/2024 18
060	LETICIA PIOVAN FERREIRA DA SILVA	58.732.547-1	25/01/2023 24/01/2024 59
061	MAEDA PRISCILA CASSIANO DOS SANTOS	48.941.634-2	25/01/2023 24/01/2024 37
062	MARCIA BONFIM CARDOSO BATISTA	17.547.279-8	25/01/2023 24/01/2024 195
063	MARCIA HELENA DOS SANTOS	20.735.219-7	25/01/2023 24/01/2024 28
064	MARLENE CARDOZO SERRANO	23.406.225-3	25/01/2023 24/01/2024 15
065	MICHELLE RODRIGUES CARDOSO	47.158.915-9	25/01/2023 24/01/2024 74
066	MIKAELA DUARTE NUBIATO	50.188.569-9	25/01/2023 24/01/2024 125
067	MONICA PARRO DA SILVA	49.838.662-4	25/01/2023 24/01/2024 60
068	MURILO ALBERTON CASTILHO BAPTISTA	48.006.854-9	25/01/2023 24/01/2024 33
069	NATALIA CARDOSO MALHEIROS SPINDULA DOS SANTOS	41.239.362-1	25/01/2023 24/01/2024 55
070	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	43.978.234-X	25/01/2023 24/01/2024 180
071	NILTON CESAR LIMA	21.624.783-4	25/01/2023 24/01/2024 2
072	NILVA CONCEICAO DOS SANTOS	23.405.105-X	25/01/2023 24/01/2024 198
073	PATRICIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	29.687.708-6	25/01/2023 24/01/2024 17
074	PATRICIA REGINA MOREIRA	33.773.547-5	25/01/2023 24/01/2024 64
075	PAULA APARECIDA ANDREOTTI	30.109.832-3	25/01/2023 24/01/2024 8
076	PRICILA LIDIANE BLAUTH	59.493.776-0	25/01/2023 24/01/2024 41
077	RENATA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	46.358.886-1	25/01/2023 24/01/2024 77
078	RENATA VALERIA DE SOUSA ALVES	21.221.921-2	25/01/2023 24/01/2024 40
079	RODRIGO DE JESUS PEGO	48.087.315-X	25/01/2023 24/01/2024 14
080	ROSANGELA PAVONI	27.649.628-0	25/01/2023 24/01/2024 132
081	ROSEMEIRE BERNI	29.208.697-0	25/01/2023 24/01/2024 62
082	SANDRA CRISTINA SILVA MIOTO CORREIA	26.248.492-4	25/01/2023 24/01/2024 194
083	SARA CRISTINA DA CRUZ SILVA	46.010.896-7	25/01/2023 24/01/2024 182
084	SOLANGE GONCALVES SOUSA TRINDADE	19.522.696-3	25/01/2023 24/01/2024 3
085	STHEFANI DE BARROS DANIELO	57.852.930-0	25/01/2023 24/01/2024 47
086	TAIS OLIVEIRA DA SILVA LIMA	33.854.309-0	25/01/2023 24/01/2024 7
087	TAMIRIS MARTINS PEREIRA	45.392.039-1	25/01/2023 24/01/2024 105
088	TATIANA ZANARDELLI RUFINO	41.258.700-2	25/01/2023 24/01/2024 23
089	THALIA FRANCISCO DO PRADO	42.389.017-7	25/01/2023 24/01/2024 167
090	VALDECIR SALATINO NISHIYAMA	8.351.947-6	25/01/2023 24/01/2024 185
091	VALDINEIA DOS SANTOS MORAES	17.768.997-3	25/01/2023 24/01/2024 4
092	VANESSA TEIXEIRA DIAS	48.871.585-4	25/01/2023 24/01/2024 98
093	VICENTE DOS SANTOS TRINDADE	16.706.938-X	25/01/2023 24/01/2024 1
094	VITORIA MARTINS DIAS	18.505.811-5	25/01/2023 24/01/2024 193
095	VITORIA MORAES SENA	56.063.334-8	25/01/2023 24/01/2024 112

II - A lotação será junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos correspondente a referência "362 - A", da tabela de vencimentos da Lei nº 288, de 12/12/2022.

III - As presentes contratações se fazem sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com as presentes contratações correrão à conta do orçamento vigente.

**C U M P R A - S E :**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 31 de janeiro de 2023.**

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA DRH Nº 118 / 2023 de 31 de janeiro de 2023**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,**



No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992; Lei nº 6.103, de 15 de abril de 2002; Lei Municipal nº 7.557, de 03/07/2013 e ainda Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022;

Considerando o que foi apurado nos OF/SME/676/2022, OF/SME/677/2022 - Protocolos nº 149428/2022, nº 149433/2022;

Tendo em vista o Edital do Processo Seletivo sob nº 01/2022, homologado em 05/10/2022.

#### **RESOLVE:**

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO**, conforme segue:

#### **Nº NOME R.G. PERÍODO CLASSIFICAÇÃO**

001 ALINE ROMAO GOBETTI 41.528.165-9 30/01/2023 a 21/12/2023 49  
002 ANA CAROLINA MARCAL DE ARAUJO 44.970.144-X 30/01/2023 a 21/12/2023 68  
003 APARECIDA SATIKO UTIDA QUICOLI 12.367.651-4 30/01/2023 a 21/12/2023 13  
004 DANIELE CARIS MACEDO JUNQUEIRA 30.033.696-2 30/01/2023 a 21/12/2023 34  
005 DARCI CARDOSO DE LIMA 08.579.794-7 30/01/2023 a 21/12/2023 73  
006 EDIMARA ARAUJO DEMETRIO 27.342.946-2 30/01/2023 a 21/12/2023 61  
007 ELENICE GOES DA SILVA CAMARGO 10.727.064-X 30/01/2023 a 21/12/2023 25  
008 ELISABETH MANZATO GOMES 16.874.944-0 30/01/2023 a 21/12/2023 1  
009 ERIKA VANESSA RANGEL ROSA 24.265.023-5 30/01/2023 a 21/12/2023 72  
010 FERNANDA LEANDRO DA SILVA TARDIVO 30.907.745-X 30/01/2023 a 21/12/2023 48  
011 GREICE CRISTINA GIOMO MIRANDA 19.799.478-7 30/01/2023 a 21/12/2023 20  
012 HELIOVANIA JOSEFA BARBOSA ZANATA 16.427.978-7 30/01/2023 a 21/12/2023 10  
013 JULIANO PRATES SANTANA 46.340.238-8 30/01/2023 a 21/12/2023 14  
014 LEONICE LUIZETE BRUNO 19.401.299-2 30/01/2023 a 21/12/2023 56  
015 MARIA APARECIDA FERREIRA 20.427.264-6 30/01/2023 a 21/12/2023 13  
016 MARIA CRISTINA ZITIKO MANOEL MASSARINI 13.906.257-9 30/01/2023 a 21/12/2023 37  
017 MARIA ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS 13.282.049-3 30/01/2023 a 21/12/2023 55  
018 MARILDE RODRIGUES VALERIO 20.428.359-0 30/01/2023 a 21/12/2023 16  
019 MINEIA ADRIANA AZEVEDO 22.070.027-8 30/01/2023 a 21/12/2023 45  
020 REGINA CELIA MONZINI NASCIMENTO 13.664.695-5 30/01/2023 a 21/12/2023 83  
021 ROSA LUCIA BALTHAZAR SAAB 19.183.576-6 30/01/2023 a 21/12/2023 12  
022 ROSELI DE FREITAS SOUZA 21.480.738-1 30/01/2023 a 21/12/2023 11  
023 TANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA 21.480.510-4 30/01/2023 a 21/12/2023 27

A lotação será junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCACAO**, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **74** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022. 4

II - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **PROFESSOR ENSINO BASICO II - TEMPORARIO(ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA)**, conforme segue:

#### **Nº NOME R.G. PERÍODO CLASSIFICAÇÃO**

001 ANA PAULA FELIX DOS SANTOS 27.546.137-3 30/01/2023 a 21/12/2023 23  
002 APARECIDA SATIKO UTIDA QUICOLI 12.367.651-4 30/01/2023 a 21/12/2023 13  
003 CLAUDINEIA CORREA FIGUEREDO 32.138.928-1 30/01/2023 a 21/12/2023 20  
004 DANIELA APARECIDA MAURITY DOS SANTOS 33.308.858-X 30/01/2023 a 21/12/2023 21  
005 FERNANDA GOMES DA PAZ 32.689.204-7 30/01/2023 a 21/12/2023 21  
006 FRANCIGLEUDE DOS SANTOS 34.461.805-5 30/01/2023 a 21/12/2023 6  
007 GISLAINE VITORIA MARQUES 42.812.023-4 30/01/2023 a 21/12/2023 6  
008 ISABEL CRISTINA PRADO DE CARVA 13.025.362-5 30/01/2023 a 21/12/2023 2  
009 JULIANO PRATES SANTANA 46.340.238-8 30/01/2023 a 21/12/2023 14  
010 LUIS GUSTAVO ARANTES GOMES 28.839.004-0 30/01/2023 a 21/12/2023 16  
011 MARILAURA SILVA QUEIROZ POSSAMAI 42.811.778-8 30/01/2023 a 21/12/2023 9  
012 NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA 40.713.770-1 30/01/2023 a 21/12/2023 13  
013 PAULO CESAR CARDOSO DE CASTRO 12.367.455-4 30/01/2023 a 21/12/2023 11  
014 SOLANGE APARECIDA CANCIAN GARCIA 23.406.134-0 30/01/2023 a 21/12/2023 14  
015 THAIS SOUSA SUDA 47.576.948-X 30/01/2023 a 21/12/2023 24  
016 VALDA MORAIS SABIONI 50.339.955-3 30/01/2023 a 21/12/2023 24

A lotação será junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **98** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022. 4

III - A presente contratação se faz sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

#### **C U M P R A - S E :**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 31 de janeiro de 2023.**

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022 - PROCESSO N.º 2.200/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por lote, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS - EIRELI, para fornecer o lote: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022 - PROCESSO N.º 2.244/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA MARROADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- CLOVIS ANTONIO DE FREITAS, para fornecer os itens: 01, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2023.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

#### PROTOCOLO: 109703/2022-ATA

INTERESSADO: MAIKYSUEL ZEQUIN DE ALENCAR  
CNPJ/CPF: 28.486.434/0001-62

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) N.º 165

PROTOCOLO N.º 111215/2022 (DEFESA)

#### DECISÃO: INDEFERIDO

ARAÇATUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
**PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO SME Nº 03 de 31 de janeiro de 2023

***Dispõe sobre a Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba.***

A Secretária de Educação, considerando:

a) As determinações da Lei Complementar N.º 288 - de 12 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba, integrantes do Quadro do Magistério Público e integrantes do Quadro de Apoio à Educação"

b) As responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica do Quadro do Magistério Municipal e dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba (Subseção I - Da Progressão Funcional pela Via Acadêmica/Lei Complementar N. 288/2022), **resolve:**

**Art. 1º** - A entrega de títulos dos profissionais, titulares de cargo do Magistério Público Municipal e Classe de Apoio Educacional para enquadramento da Progressão Funcional Via Acadêmica, prevista no artigo 45 da Lei Complementar 288/2022, obedecerá às normas estabelecidas nesta resolução.

**Art. 2º** - A Progressão Funcional Via Acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação do profissional da educação básica **no respectivo campo de atuação**, como um dos fatores relevantes para a melhoria de seu desempenho e para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

**Art. 3º** - A Comissão responsável pelo processo de Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica será designada pela Secretária Municipal de Educação.

§ 1º - A Comissão será constituída pelos Supervisores de Ensino efetivos e pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal.

§ 2º - A Comissão ficará responsável para deliberação sobre os casos omissos e situações porventura surgidas e não previstas na presente Resolução e pela aceitação e validação dos Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica.

**Art. 4º** - Os (as) candidatos (as) interessados (as) em apresentar títulos para enquadramento e reenquadramento em níveis retributórios superiores da respectiva classe, deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no Sistema



**DemandaNet, a partir das 7h do dia 01/03/2023 até às 17h do dia 10/03/2023**, com base nos seguintes itens:

I - cópia do último holerite.

II - cópia dos diplomas/certificados/declarações a serem considerados como comprovação de conclusão de curso, sendo aceita **uma das seguintes alternativas**:

a) Diplomas/certificados/declarações **autenticadas** em Cartório, ou;

b) Cópias devidamente conferidas com as **originais** e **vistadas** pelo diretor de escola, ou;

c) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via internet, pelas universidades, instituições e/ou órgãos credenciados junto ao MEC deverão estar acompanhados dos **números/códigos/links de autenticação** para validação, posteriormente, pela supervisão, ou;

d) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via Internet, por outras redes de ensino, onde não consta o número de autenticação disponível para conferência, deverá apresentar um **atesto** da respectiva rede, digitalizado no mesmo arquivo.

e) Na ausência do diploma, somente serão aceitas as declarações de conclusão, emitidas pela instituição, com prazo máximo de até 1 (um) ano, após a conclusão do curso.

§ 1º Cursos somente serão aceitos se realizados em áreas que compreendam o cargo e funções do/a profissional inscrito/a.

§ 2º Em caso de diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser **revalidados** por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Deverão, ainda, estar traduzidos por órgão competente, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

§ 3º Os diplomas, certificados, atestados/declarações de conclusão deverão ser digitalizados (se necessário, **frente e verso no mesmo arquivo**) em PDF e inseridos no *Sistema DemandaNet* no ato da inscrição.

§ 4º Na página de inscrições, na área do evento, junto ao *Sistema DemandaNet*, o candidato anexará documentos comprobatórios.

§ 5º Confirmada a inclusão dos anexos e, enviada a inscrição, não será mais permitido ao candidato alterar quaisquer dados.

§ 6º O servidor requerente é responsável pela conferência de seus dados e de seus documentos anexados, antes da confirmação da sua inscrição.

§ 7º Não haverá recurso/reconsideração para retificação de cadastramento de títulos.

§ 8º Terminada a inclusão, o candidato deverá imprimir o protocolo do pedido de Progressão Funcional Via Acadêmica (formulário/requerimento disponibilizado no *Sistema DemandaNet*) com a relação dos diplomas/certificados/declarações apresentados.

§ 9º - Não será considerado como Título e não concorrerá à Progressão Funcional Via Acadêmica, o diploma/certificado/declaração de Conclusão de Curso que serviu como pré-requisito para o ingresso no cargo, ou que seja emitido por instituição que não seja oficial e credenciada pelo MEC, de acordo com a legislação vigente (Art. 49 da LC 204/2009).

**Art. 5º** - O processo das inscrições proceder-se-á do seguinte modo:

I - **No período de 01 a 10/03/2023**, inscrição dos candidatos interessados, no *Sistema DemandaNet*.

II - **No período de 16 a 17/03/2023**, o Serviço de Gestão

de Recursos Humanos (SGRH) procederá à validação das inscrições, verificando se o candidato faz jus ao nível de enquadramento requerido.

II - **No período de 20 a 22/03/2023**, o Departamento de Supervisão de Ensino (DSE) validará os diplomas/certificados/declarações apresentados.

III - A divulgação da relação contendo os (as) candidatos (as) deferidos e indeferidos dar-se-á **no dia 23/03/2023**.

IV - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado **no dia 24/03/2023**, diretamente no *Sistema DemandaNet*.

a) Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Resolução, sendo desconsiderados, portanto, aqueles enviados por outros meios ou fora do prazo.

V - Resultado Final do processo será divulgado **no dia 27/03/2023, por meio do Sistema DemandaNet**.

VI - Após o resultado final, o servidor, cuja inscrição tenha sido deferida, entregará, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) da SME, **nos dias 28 e 29/03/2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30**, obrigatoriamente, a impressão do protocolo da inscrição **atualizada com status "Deferido"**, juntamente das cópias exatas dos documentos anexados no sistema *Sistema DemandaNet*.

I - A validação final da Progressão Funcional Via Acadêmica estará condicionada com a entrega da cópia física dos documentos, conforme explicitado.

**Art. 6º** - Conforme Art. 45, § 3º, da LC 288/2022, os certificados apresentados serão considerados uma única vez, **vedada sua acumulação**.

**Art. 7º** - Poderá ser utilizado um segundo diploma ou certificado de curso a que se refere o inciso III do artigo 45 da LC 288/2022, o que permitirá a progressão funcional vertical de duas faixas dentro do nível de formação em que estiver enquadrado, com o acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento percebido no momento do enquadramento.

§ 1.º A progressão funcional pela via acadêmica de cada cargo, entre cada classe, limitar-se-á aos níveis de formação contidos na tabela elaborada para o respectivo cargo, constante dos Anexos III, IV e V integrantes desta Lei Complementar.

§ 2.º O servidor será enquadrado no mesmo número de faixa e grau a que estava, mas dentro do nível de formação da titulação utilizada para a progressão funcional pela via acadêmica, nos termos dos Anexos III, IV e V da Lei Complementar LC 288/2022.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Progressão via Acadêmica, com homologação da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 31 de janeiro de 2023.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcelo Augusto Santana de Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Município”*

**(Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2022, do Vereador Arnaldinho - CIDADANIA)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2.º** A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**Atos****ATO N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
( Da Presidência )**

**APARECIDA CRISTINA MUNHOZ**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval.

**Parágrafo único.** No dia 22 de fevereiro de 2023, “Quarta-Feira de Cinzas”, o expediente terá início às 12 horas.

**Art. 2.º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Assinado eletronicamente)

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

(Assinado eletronicamente)

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**Atos Oficiais****Portarias****ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
( Extrato )**

**Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:**

**1. PORTARIA N.º 88, DE 9/02/2023 - EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 107, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, à Senhora **THAINÁ FREITAS DA SILVA**, R.G. n.º 56.107.546-3 (SSP-SP), do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, lotada no Gabinete do Vereador Wesley Monea dos Santos, a partir de 9 de fevereiro de 2023, após encerramento do expediente. .

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral